



## BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av.13 de Maio 2298 sala 12 Benfica -Fortaleza-Ce Cep.60040-531

Telefone: 85-9-9913-6373

E-mail: b.braga@construtora@yahoo.com.br

CNPJ:00.404.524.0001-48

CGF:06.574.712-7



### Recurso contra Inabilitação na Concorrência Pública n. 001.04.10.2021 Prefeitura Municipal de Russas-Ce

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL), DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, PELO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO).

Objeto:

Bezerra e Braga Comercial Ltda EPP, representada legalmente por seu sócio, Edival Correia Braga Júnior, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Ministro Joaquim Bastos, 471 apt. 902, bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, identidade n. 91027004930, portador do CPF 378.424473-49, através desse instrumento e de acordo com a alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 e com fulcro no art. 41, da Lei nº 8666/93 (abaixo descrito);

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Vem, em tempo hábil, à presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitação a fim de apresentar as Contra Razões para reformar Vossa decisão que inabilitando a recorrente, mantendo assim sua habilitação nesse presente processo.

#### 1-Motivo para Desabilitação da Licitante conforme Decisão da Comissão

A licitante deixou de atender ao item 4.1 (a) do edital especificamente os documentos relativos a qualificação técnica, abaixo transcrito:

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



## BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av 13 de Maio 2298 sala 12 Benfica -Fortaleza-Ce Cep. 60040-531

Telefone: 85-9-9913-6373

E-mail: b.bragaconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ: 00 404 524/0001-48

OGF 06.574.712-7



### Contra Razões para Reformar Julgamento de Inabilitação

A Recorrente apresentou os documentos de qualificação técnica conforme exigência editalícia, veja abaixo:

#### *1-CAT com Registro de Atestado e Certidão de Registro e Quitação*

Documentos publicados por órgão oficial, CREA, estão em acordo com o item 4.1 (a) e sua autenticidade é verificada através do site [www.creace.org.br](http://www.creace.org.br), e esse endereço é impresso em todas as CATs anexadas ao processo, na sua parte inferior do documento. Os atestados anexados a CAT correspondente possuem carimbos do CREA e também podem ser conferidos sua autenticidade no mesmo endereço eletrônico citado.

#### *2-Comprovação do vínculo empregatício através do contrato de prestação de serviços*

Contrato de Prestação de Serviços autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, e os documentos autenticados possuem a impressão na lateral, selo digital, contendo o endereço eletrônico para conferir a autenticidade.

Esses são os documentos enviados na qualificação técnica e todos estão em acordo com o item 4.1(a), alguns publicados por órgão oficial(CREA) e os outros autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos. Portanto esse item foi atendido em sua integralidade.

### 2-Motivo para Desabilitação da Licitante conforme Decisão da Comissão

A licitante apresentou a certidão do FGTS vencido, em desacordo com o item 4.2.2.5. Entretanto rogo o cumprimento do item 4.2.5.2 do Edital(abaixo transcrito):

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

A licitante apresentou a Declaração de Micro Empresa e portanto goza dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, nesse caso principalmente o artigo 43, abaixo:

**Art. 43.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



## BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av. 13 de Maio 2296 sala 12 Benfica - Fortaleza-Ce Cep. 60040-531  
Telefone: 85-9-9913-6373

E-mail: [h.bragaconstrutora@yahoo.com.br](mailto:h.bragaconstrutora@yahoo.com.br)

CNPJ: 00.404.524/0001-48

CGF: 06.574.712-7



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Como vemos na aplicação da Lei, a obrigatoriedade para apresentação da regularidade fiscal, somente se faz necessário após a licitante ser declarada vencedora no certame. Na fase de habilitação deve-se apresentar a certidão do FGTS, mesmo havendo restrição. Portanto também não há motivos nesse item para inabilitação da recorrente.

### Do Pedido

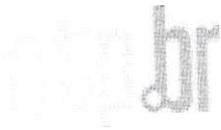
Pelo exposto rogo o princípio da vinculação ao edital de licitação, o cumprimento dos requisitos nele estabelecidos e da Lei Federal 8.666/93, artigo 41. Pois a Administração encontra-se estritamente vinculada às normas e condições constantes no instrumento convocatório, que dá validade aos atos praticados no curso da licitação. Tal maneira que não houve descumprimento de nenhuma regra editalícia, e assim requer a reforma da decisão da Nobre Comissão, para tornar Habilitada nesse presente o processo, a recorrente Bezerra e Braga Comercial Ltda EPP.

Termos em que, pede deferimento.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2021.

---

Edival Correia Braga Júnior  
SÓCIO REPRESENTANTE LEGAL  
BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP  
085-9-9913-6373



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 08/12/2021 às 16:21:24 (GMT -3:00)



## RUSSAS RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO .pdf

ID única do documento: #daa6b3f9-0231-40ae-93a7-662eebc5fcd6

Hash do documento original (SHA256): 4f0693729b8fd316a76030f43340eba127522a1b9b7ae997311b517069dbd7d1

Este Log é exclusivo ao documento número #daa6b3f9-0231-40ae-93a7-662eebc5fcd6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- ✓ EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR (Participante)  
Assinou em 08/12/2021 às 16:22:41 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
08/12/2021 às 16:21:31 (GMT -3:00)	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR solicitou as assinaturas.
08/12/2021 às 16:22:41 (GMT -3:00)	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR (Autenticação: e-mail b.bragaconstrutora@yahoo.com.br; IP: 179.67.251.88) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.
08/12/2021 às 16:22:47 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.